



OF./GB JAGUARÁ MACHADO FEU/ N°304/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

JAGUARÁ MACHADO FEU, vereador nesta Egrégia Casa de Leis, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, no uso de suas atribuições legais, REQUERER que seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Saúde**:

- **A contratação e disponibilização de uma ambulância destinada ao atendimento e transporte de pacientes em regime de internação compulsória, conforme determina a legislação vigente, tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelo Município na realização desse deslocamento.**

JUSTIFICATIVA:

Embora a internação compulsória seja uma atribuição do Governo do Estado, cabe ao Município de Linhares a responsabilidade pelo transporte dos pacientes até as unidades de referência. No entanto, têm sido relatadas grandes dificuldades logísticas e a falta de veículo adequado para o cumprimento desse dever, o que acaba comprometendo o atendimento e o cumprimento das determinações judiciais.

A disponibilização de uma ambulância exclusiva para esse tipo de serviço é essencial para garantir a segurança, dignidade e agilidade no transporte dos pacientes, além de assegurar que o Município atue de forma eficiente e em conformidade com suas obrigações legais.

Diante disso, solicitamos que a Secretaria Municipal de Saúde providencie, com urgência, a contratação de uma ambulância e equipe capacitada para o transporte de pacientes submetidos à internação compulsória, assegurando o cumprimento adequado dessa importante função pública.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Linhares/ES, 28 de agosto de 2025.

JAGUARÁ MACHADO FEU

VEREADOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003100310037003A005000

Assinado eletronicamente por **JAGUARÁ MACHADO FEU** em 22/10/2025 12:47

Checksum: **5E31D7DE256A4E1F28A5BFF6C5397CA6C8DED65D6673C4BCF7CA50D5B2B4332D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003100310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.